



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 12/2001

**DETERMINA A TODOS OS SERVIDORES O
REGISTRO DE CARTÃO PONTO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

1. Todos os servidores, deverão registrar sua efetividade de trabalho em cartão no relógio ponto.
2. Os servidores que, em seu local de trabalho não houver o relógio mecânico, deverão assinar ficha ponto, anotando exatamente e na respectiva hora, a entrada e saída, assinando-as respectivamente em cada turno de trabalho, sob pena de ser responsabilizado na forma da lei.
3. Ficam dispensados de registrar efetividade em relógio ponto os Senhores Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, ocupantes do Cargo de Assistente Técnico Superior, CC-6, Assistente Técnico CC-4 e CC-5, Diretores de Divisão e servidores que realizem serviços externos, quando o caso requer, os quais deverão comprovar efetividade mediante ficha ponto, sob a supervisão do Secretário da área.
4. Fica anulada a Ordem de Serviço nº 09/2001.
5. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Centro Administrativo Municipal, em
21 de março de 2001.


ROSALINO WALMOR MAIA
Secretário Municipal de Administração

RTS/04
ord-serv